



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.083/2018

*Altera redação do Anexo I da Lei Municipal nº298, de 11 de abril de 1994, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 298, de 11 de abril de 1994, que dispõe sobre o cargo de Professor, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Área	Numero de vagas	Níveis	Carga Horária	Salário Básico Atual
Professor	UM	26	1,2,3,4 e 5	20 horas semanais	R\$1.156,42
Professor	DOIS	12	1,2,3,4 e 5	20 horas semanais	R\$1.462,84

**Síntese de Atribuições do Cargo de Professor Área 1**

PROFESSOR DO ENSINO REGULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Cargo Público: PROFESSOR PEDAGOGIA

Requisitos: Habilitação Mínima em Curso de Nível Médio na Modalidade Normal, Magistério e/ou Nível Superior em Pedagogia.

Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe em Creche, Pré-Escola, do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;

2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.

3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;

4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
7. Participar e interagir na escolha do livro didático;
8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;
9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho.
12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola.
13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;
14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;
15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;
16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;
18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
20. Emitir pareceres;
21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

### **Síntese de Atribuições do Cargo de Professor Área 2**

PROFESSOR DO ENSINO REGULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Cargo Público: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Cargo Público: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Cargo Público: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

Cargo Público: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Cargo Público: PROFESSOR DE MÚSICA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Cargo Público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Habilitação Mínima em Nível Superior, com habilitação específica na área.

Descrição Sintética: Exercício de docência em regência de classe do 6º ao 9º ano das Séries Finais do Ensino Fundamental ou na Educação de Jovens e Adultos.

Descrição Analítica: 1. Planejar e ministrar aulas na turma designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ou no nível/modalidade para a qual for designado pela mesma Secretaria;

2. Desenvolver ações educativas voltadas ao ensino, atuando para desenvolver a compreensão do ambiente natural, cultural, social, político, tecnológico e artístico, contribuindo para a formação de valores e para a preparação básica para a vida em sociedade e para o trabalho.

3. Elaborar, corrigir e revisar avaliações conforme Regimento Escolar;

4. Registrar todas as atividades no âmbito escolar em documento oficial bem como a assiduidade dos alunos diariamente;

5. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;

6. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

7. Participar e interagir na escolha do livro didático;

8. Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação bem como interagir e opinar nas demais áreas do conhecimento;

9. Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;

10. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;

11. Participar da elaboração do projeto pedagógico desenvolvendo e cumprindo sua proposta de trabalho;

12. Desenvolver ações que promovam a integração entre a família e a escola;

13. Produzir materiais e publicar textos pedagógicos de acordo com projetos desenvolvidos;

14. Coordenar as atividades de bibliotecas, laboratórios, salas de informática e demais ambientes escolares;

15. Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional;

16. Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

17. Participar, planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação bem como da comunidade escolar;

Avenida Silva Tavares nº1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone: 55 3373 1072 - 1172.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

18. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
19. Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
20. Emitir pareceres;
21. Executar outras atividades correlatas sempre que solicitadas;
22. Zelar pela organização, conservação, manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
23. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações científicas, artísticas, literárias e tecnológicas de sua área de atuação.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.974, de 02 de agosto de 2017.

Saldanha Marinho, 14 de junho de 2018.

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Angela Fachinello  
Chefe de Gabinete